

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS CNPJ: 01.616.269/0001-60



#### 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO AQUISIÇÃO BANCO DE PRECO, QUE ENTRE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A NASCIMENTO SILVA **EMPRESA EMPREENDIMENTOS** EIRELI CPNJ CONTRATAÇÃO 14.794.268/0001-57 PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO LOTEAMENTO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS -BÁSICO. NOS CONFORME PROJETO TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.

Ao(s) 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS (MA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e de outro lado a empresa a NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CPNJ nº 14.794.268/0001-57, estabelecida na Avenida Waldemar Mota e Silva; nº 378; Deus Quer; cidade Senador La Rocque - MA, neste ato, representada pelo Sr. Vitor Hugo Nascimento Silva, portador da Cédula de Identidade nº 0576729920 SESP/MA e do CPF nº 038.112.813-05, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/93, o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 038/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO LOTEAMENTO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA, CONFORME PROJETO BÁSICO de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento visa definir o valor dos serviços referentes ao acréscimo de quantitativos na obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO LOTEAMENTO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Na UBS Cidade Nova verificou-se a necessidade da inclusão de uma área coberta na lateral do posto de saúde, que servirá como a área de serviço e lavanderia. A cobertura foi feita em trama de madeira, telhas cerâmicas, além de serviços complementares como instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas, colocação de calhas e louças (pia para lavanderia).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS CNPJ: 01.616.269/0001-60

No projeto inicial estava prenunciado a execução do muro de fechamento nos quatro lados da UBS, porém em posterior estudo sobre o mesmo viu se a necessidade de alterar o muro frontal e lateral para mureta com gradil, dando mais visibilidade para o empreendimento. Além disso, foi confeccionado pingadeiras de concreto no restante do muro e feito os passeios (calçadas) frontais, serviços estes que não estavam previstos no contrato.

Outra alteração não prevista anteriormente foi a execução da platibanda para esconder a cobertura, aumentando assim alguns serviços: levantamento de paredes, chapisco, reboco, pintura e

iluminação externa, além de pingadeiras em todo o perímetro externo da construção. O projeto também prevista a colocação de forro de gesso em toda a UBS, porém viu se a necessidade de alterar o mesmo para forro de PVC, uma vez que este se apresenta mais durável para o local. Ademais, o serviço de aterro para nivelar o terreno e a pavimentação em piso intertravado foi verificado que necessitava de uma quantidade acima da prevista.

Outro serviço não incluído inicialmente no orçamento foi a execução dos abrigos de lixo, contemplando os serviços de parede de alvenaria, revestimento cerâmico de piso e de parede, pintura e instalações elétricas. Bem como a colocação de quatro portas de ferro de 0.90x2.10 metros.

Tais serviços estão apresentados no relatório fotográfico em anexo, e identificados nas planilhas orçamentária de aditivo.

Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a esse acréscimo foram calculados com os mesmos preços iniciais, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação. Para os serviços que não tinham preços estabelecidos, considerou-se a cotação atual de SINAPI.

Tais acréscimos resultaram num aditamento de valor de R\$ 133.539,28 (cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). Este valor corresponde a 22,25% do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de obra de construção.

O detalhamento desses quantitativos e a nova planta adotada para obra estão especificadas nas planilhas e arquivos em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 133.539,28 (cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS CNPJ: 01.616.269/0001-60



FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2003.1059.0000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 449051000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE Raimundo Nonato de Almeida dos Santos PREFEITO MUNICIPAL

SILVA:03811281305

VICTOR HUGO NASCIMENTO Digitally signed by VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305 Date: 2022.09.26 10:14:40 -03'00'

CONTRATADA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI Vitor Hugo Nascimento Silva Representante Legal

TESTEMUNHAS: